



**DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA
DIRETORIA SECCIONAL SUL – CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA**

CONTRATO DE ALUGUEL DE CHURRASQUEIRA

Churrasqueira:

Evento:

Responsável:

Reserva: (09h:30 às 21h)

- a) As churrasqueiras não poderão ser alugadas ou reservadas por telefone;
- b) Cada sócio(a) só poderá locar **no máximo duas** churrasqueiras por data;
- c) As churrasqueiras serão alugadas para uso de terça-feira a domingo, das 9h30 às 21h. O Clube permitirá tolerância de 30 minutos após o término do horário de utilização. O período de locação deverá ser rigorosamente respeitado, e em caso de descumprimento do horário acima estabelecido, será cobrado o valor do aluguel total da churrasqueira para cada hora ultrapassada e fração de hora, será cobrada no boleto seguinte, caso o sócio não compareça a Tesouraria para pagar no prazo de 72h; além das sanções disciplinares estabelecidas no Regimento Interno;
- d) O Clube disponibilizará um funcionário para atendimento exclusivo na área das churrasqueiras até às 16h30. Caso o sócio(a) locatário(a) deseje um ou mais funcionários exclusivos do Clube para atendimento individual, deverá contratá-lo(s) junto à Secretaria até 72h antes do evento;
- e) O aluguel da churrasqueira nº 1, dará direito a 35 (trinta e cinco) convites para não sócios, havendo a possibilidade de aquisição de mais 25 (vinte e cinco) convites adicionais;
- f) O aluguel das churrasqueiras nº 3, 4, 5 e 6 darão direito a 20 (vinte) convites para não sócios, havendo a possibilidade de aquisição de mais 15 (quinze) convites adicionais;
- g) A churrasqueira nº 2 possui duas modalidades de aluguel, com diferenciação de preços definidos em Circular. Uma dará direito a 10 (dez) convites para não sócios, havendo a possibilidade de aquisição de mais 10 (dez) convites adicionais; e a outra, sem direito a convites para não sócios;
- h) O aluguel da churrasqueira dar-se-á mediante o pagamento da taxa de utilização e a assinatura do contrato de aluguel pelo sócio(a) ou cônjuge;
- i) É proibida a sublocação de churrasqueira;
- j) Havendo disponibilidade por parte do Clube, o locatário poderá alugar mesas e cadeiras, mediante pagamento na Tesouraria, conforme estabelecido em Circular específica;
- k) As taxas de utilização das churrasqueiras e dos convites adicionais serão estabelecidas em Circular específica;
- l) A desistência do aluguel poderá ocorrer mediante aviso na Secretaria e formalizado por meio de requerimento ou e-mail, até 72h antes do dia do evento, com direito ao ressarcimento de 70% do valor pago pelo aluguel da churrasqueira. A desistência ou o não comparecimento no dia do evento não darão direito ao ressarcimento;
- m) A troca de data do aluguel da churrasqueira poderá ser realizada, até **72h de antecedência ao evento**. Será cobrada multa de 20% sobre o valor pago pelo aluguel da churrasqueira para que seja concretizada. A troca no dia do evento será considerada desistência e feito um novo aluguel;
- n) Não haverá ressarcimento, em nenhuma hipótese, do valor pago por convites adicionais e/ou aluguel de mesas e cadeiras;

- o) A utilização da churrasqueira transfere ao Sócio(a) Locatário(a) a responsabilidade pela conservação e proteção das instalações, **ficando o Clube com plenos direitos de ser ressarcido** de qualquer prejuízo por danos causados;
- p) **O locatário deverá informar aos seus convidados não sócios que é vedado o uso de quaisquer outras dependências do Clube**, sendo da responsabilidade do locatário o descumprimento desta Cláusula;
- q) **O convite de acesso às churrasqueiras é obrigatório a partir de 12 anos de idade;**
- r) O Sócio(a) locatário(a) deverá estar no Clube antes do início do evento, sendo condição para a permissão de ingresso de seus convidados não sócios, e deverá se ausentar somente após a saída do último convidado, é obrigatória a presença do titular ou cônjuge no evento;
- s) Caso deseje, o contratante poderá utilizar-se das facilidades oferecidas pelos permissionários do Clube, tais como: gelo, carvão e bebidas, pagando diretamente àquele permissionário. O Clube não fornece grelha, espeto e demais itens para churrasco;
- t) É **permitido** o uso de **som ambiente**, desde que o volume não perturbe os ocupantes das churrasqueiras adjacentes; é **proibida** a contratação de **bandas, duplas, DJ ou similares e som automotivo**. **O não cumprimento desta cláusula de maneira deliberada ou não poderá ocasionar aplicação de penalidade conforme consta no Regimento Interno do Clube Naval de Brasília. (Art 96-a)**
- u) Não é permitido, em nenhuma hipótese, o estacionamento de veículos fora dos locais destinados para tal;
- v) Os móveis disponíveis nas churrasqueiras não poderão ser retirados pelo(a) associado(a);
- w) **É permitida a montagem de brinquedos infantis de pequeno porte e que não incomodem as Churrasqueiras adjacentes**. Faze-se necessário que qualquer entrega, montagem e desmontagem sejam realizadas pelas empresas responsáveis no dia do evento com a finalidade de não incomodar os usuários de Churrasqueiras de eventos anteriores e posteriores, além disso, o Clube não se responsabiliza por quaisquer danos, perdas ou furtos causados aos materiais.
- x) **A Secretaria aguardará o recebimento de e-mail com nome e sobrenome do(s) convidado(s) e nome completo, CPF, função e nome da empresa do(s) prestador(es) de serviço no e-mail: atendimento@clubenavaldf.com.br. Que deverão ser enviados no prazo de até 48h antes do evento.**

Declaro estar ciente e aceito as normas de locação e utilização das churrasqueiras.

Brasília-DF, em de de 20

Secretário(a) do Clube

Associado(a) Locatário(a)